

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR RUA ANTONIO RAPOSO, 368 CENTRO DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA Oficial Titular CPF 004.147.519-49	REGISTRO GERAL	FICHA 001	LIVRO 02
	MATRÍCULA Nº 88.812	RUBRICA	

Protocolo nº159597 em 30/05/2018 - IMOVEL URBANO
Quadrante 06, Quadricula 3, Setor 47, Quadra 28, Lote nº 0136, situado no JARDIM CURITIBA, nesta cidade, com a área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), confrontando: Ao Norte, medindo 25,00ms., no AZ 73°18'12", confronta com o Lote nº 0148; ao Sul, medindo 25,00ms., no AZ 253°18'12", confronta com o Lote nº 0124; a Leste, medindo 12,00ms., no AZ 181°51'12", confronta com o Lote nº 0493; e, a Oeste, medindo 12,00ms., no AZ 01°51'12", confronta com a Rua 3. A presente Matrícula foi aberta para dar cumprimento ao Provimento nº 39 de 25.07.2014, da Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ – D.J.E. de 30.07.2014, através da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Arquivo (2018/159597). Havido pela matrícula nº. 59362, do Lº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 04 de junho de 2018.-.-.-/.

F **PROPRIETÁRIO: R G COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46, empresa de direito privado, com sede na Rua Paraná, nº 2361, Sala.1201 e 1202 , Centro, na cidade de Cascavel-PR.

F **AV-01/88.812:** - (Protocolo 159597 - em 30/05/2018) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201801.3113.00437312-IA-780, expedido em 25/01/2018, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00294348620128160021, onde consta como emissor: 1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: **R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46 e **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA. - EPP (IMOBILIÁRIA TRIVELATO)**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 44.416.204/0001-83. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o Ofício nº 321/2018, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07 / 819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº 2018/159597). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2018.-.-.-SMB/.

F **AV-02/88.812:** - (Protocolo 159743 - em 08/06/2018) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201805.1210.00507473-IA-450, expedido em 12/05/2018, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00172440920108160021, onde consta como emissor: 1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE **R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o Ofício nº

MATRÍCULA Nº
88.812

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

322/2018, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2018/159597**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 11 de junho de 2018.--SMB/.

AV-03/88.812: - (Protocolo 173433 - em 05/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201909.3014.00917414-IA-470, expedido em 02/09/2019, pela CNIB – Central Nacional de Disponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00108179320108160021, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 632/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2020/172801**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 06 de outubro de 2020.--SMB/.

AV-04/88.812: - (Protocolo 173435 - em 05/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201909.3014.00928146-IA-340, expedido em 11/09/2019, pela CNIB – Central Nacional de Disponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00329157220108160021, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 633/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2020/172801**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de outubro de 2020.--SMB/.

AV-05/88.812: - (Protocolo 173440 - em 05/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201910.1810.00967049-IA-800, expedido em 18/10/2019, pela CNIB – Central Nacional de Disponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00100159520108160021, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº

SEGUE

LIVRO
02

MATRÍCULA

88.812

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 634/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº 2020/172801). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de outubro de 2020.-.-.-SMB/.

AV-06/88.812: - (Protocolo 173445 - em 05/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201910.2313.00971689-IA-220, expedido em 23/10/2019, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00227156920118160021, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 635/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº 2020/172801). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 20 de outubro de 2020.-.-.-SMB/.

AV-07/88.812: - (Protocolo 187085 - em 13/07/2022) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº202202.1715.02016854-IA-061, expedido em 17/02/2022, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00102345920208160021, onde consta como emissor: 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR., **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 196/2022**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Selo Funarpen: F474V.ajqPq.3Kba2-l2bP5.az5rT. Custas-R\$ 154,98/630 VRC + FADEP= R\$ 7,75 + Funrejus 25%= R\$ 38,75, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arq. nº 2022/185822). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2022.-.-.-SMB/BA.

R-08/88.812:- (Protocolo 187088 - em 14/07/2022) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **ITO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob nº 507.438.720-53 e Documento de Identificação sob nº 23667134-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Cabo José

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Hermito de Sá, nº 71, Jardim Itapuã, nesta cidade, conforme **Mandado de Averbação**, expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, em data de 08 de abril de 2022, nos **Autos de Cumprimento de Sentença – Rescisão / Resolução nº 0018552-51.2008.8.16.0021**, pelo valor de **R\$ 1.391.511,50 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**, estando incluído neste valor outros imóveis. Executada: **R G COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46, empresa de direito privado, com sede na Rua Paraná, nº 2361, Ed. Felipe Adura, sala 1201 e 1202, 12º andar, Centro, na cidade de Cascavel-PR. Arquivo nº **2022/187088**. Selo Funarpen: F474V.aNqPe.sk4a2-D4X8k.azuod. Custas-R\$ 318,23/1.294 VRC + FADEP= R\$ 15,92 + Prenotação R\$ 3,21 + Arquivamento R\$ 2,26. Guia de Funrejus nº 14000000008113704-0, recolhida em 25/05/2022, no valor de R\$ 2.783,02, pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de julho de 2022. DNV/

AV-09/88.812: - (Protocolo 191742 - em 17/03/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº202303.0214.02581769-IA-290, expedido em 02/03/2023, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 00024313020178160021, onde consta como emissor: 5ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA (TRIVELATO)**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. (Arq. nº **2023/191742**). Selo de Fiscalização: SFRI2.x5R6v.OIzc9-8H242.F474q. Custas-R\$ 154,98/630 VRC + Fundep= R\$ 7,75 + Funrejus 25%= R\$ 38,75. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 20 de março de 2023. ---MH/SMB.

SEGUE